

Curitiba, 14 de julho de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
 Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO
 DORIGO:34988866904 DORIGO:34988866904

Dados: 2026.07.14 10:17:35 -03'00'
 Altair Sebastião Dorigo
 Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 94153/2026**PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 208, DE 16 DE Julho DE 2026**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao notificado sob protocolo nº 25.842.274-0.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.842.274-0,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.L., empregado público integrante do quadro de carreiras do IDR-Paraná, lotado na Estação Experimental de Guarapuava, para apurar a prática de condutas descritas no protocolo supramencionado, em tese, à violação dos deveres funcionais previstos no art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/1970, passíveis de sanção nos termos do art. 293 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de fatos conexos que emergirem no decurso das apurações: (i) manifestar-se perante colegas de trabalho de forma desrespeitosa, alterada, aos gritos, em total falta de urbanidade (inciso III, art. 279); (ii) deixar de cumprir orientações gerais e ordens superiores estabelecidas e dirigidas aos servidores da instituição (incisos VI e VII, art. 279).
Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I. Pedro Souza Moreira - RG: nº 16.208.998-X;
- II. Gilca Angelica Leite Ferreira - RG: nº 10.208.931-X
- III. Valter Camargo Gonçalves - RG: nº 2.208.362-X

Art. 3º DAR CIÊNCIA da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto do PAD e à Gerente de Recursos Humanos;

Art. 4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

ART 5º ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
 Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 94390/2026**Conselhos****RESOLUÇÃO CORECONPR Nº 011/2026**

Dispõe sobre o Regulamento do Prêmio Mulher Economista do Ano.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ - CORECONPR, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 32.794/52:

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CoreconPR, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Prêmio Mulher Economista do Ano, na forma do Anexo I, desta Resolução;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação não se aplicando disposições em contrário. Curitiba, 06 de julho de 2026.

Econ. Tiago Jazynski. Corecon 7852/PR. Presidente

Protocolo 93806/2026**RESOLUÇÃO CORECONPR Nº 012/2026**

Designa a Comissão Eleitoral e aprova o calendário para as Eleições de 2026 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 1.981/2017, de 23 de outubro de 2017 do Conselho Federal de Economia - Cofecon, que aprovou o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.198/2026, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, de 11 de maio de 2026, que institui o calendário referente ao processo eleitoral de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2026, realizada na data de 06 de julho de 2026, que consta no Processo Administrativo SEI nº 141106.000407/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para a eleição de 2026, constituída pelos Economistas: KALIL KARAM NETTO (Presidente da Comissão), CELSO BERNARDO e GINA GULINELI PALADINO, como titulares e ELHANA MARIA MOREIRA MARCELINO KAIO, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia - Cofecon.

Art. 2º - Aprovar o calendário para as eleições - 2026, do Corecon - 6ª Região - PR, na forma do Anexo I desta Resolução, de acordo com o disposto na Resolução Cofecon n.º 2.198/2026.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 06 de julho de 2026.

Econ. Tiago Jazynski. Corecon 7852/PR. Presidente

Protocolo 93810/2026